



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2921

Macapá - Amapá - 02 de Agosto de 2016

LEI

LEI Nº 2.238/2016 - PMM

INSTITUI A SEMANA DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Macapá, a Semana de Intensificação das Ações de Combate ao *Aedes Aegypti*, que será compreendido entre os dias 01 a 07 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A Semana de Intensificação das ações de Combate ao *Aedes Aegypti*, será inserida no calendário oficial do município, cabendo ao executivo programar ações integradas, que envolvam os diferentes órgãos municipais e outros parceiros dos setores públicos e privados.

Art. 3º Durante esta semana deverão ser realizadas várias atividades inter setoriais, como educativas, mobilização social, serviço de retirada de resíduos sólidos de risco a proliferação do vetor, tratamento de criadouros, busca ativa, monitoramento da densidade do vetor por localidades no Município de Macapá, fiscalização e notificação de locais onde sejam identificados condutas potencializadoras da proliferação do vetor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 28 de Julho de 2016.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador Acácio Favacho.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
Vice-Prefeito de Macapá
Germán Javier Loo Li Júnior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Ubrilandio da Silva Macedo
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Interino e Cumulativamente
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Evandro Costa Milhomem
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finaças - SEMFI
Luiz Afonso Mira Picanço
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA -
Interino e Cumulativamente
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Suênia Bezerra da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Lilia Suelly Amoras Collares de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Manoel Antônio Bezerra Bacerlar Souza
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Eudo Costa dos Santos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Interino e Cumulativamente
Jorge Elson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Diretor Presidente da MacapaPrev
Linikek Gabriel Lima da Silva
Diretor Presidente da EMDESUR-Interino e cumulativamente
Cristina Maria Baddini Lucas
Diretora Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS**DECRETO N° 1.159/2016-PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o estabelecido sobre Promoção Funcional nos dispositivos da Seção I, do Capítulo II, da Lei Complementar n° 065/2009-PMM.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 1448/2011-SEMED/PMM, de 18 de outubro de 2011, referente a pedido de expedição de ato administrativo específico.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n° 751/2012, datado de 27 de agosto de 2012, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial, da Secretaria Municipal de Educação, após manifestação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, inclusos nos autos e favoráveis à pretensão administrativa do servidor.

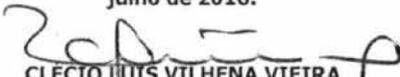
DECRETA:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor municipal ALEX NUNES DO AMARAL, matrícula n° 9993730, ocupante do cargo público de provimento efetivo, na categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe "A", nível 5, para posicioná-lo na Classe "C", nível 5, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, no Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de julho de 2016.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.160/2016-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o estabelecido no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar n° 065/2009-PMM, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 074/2010-PMM.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 1244/2007-SEMED/PMM, de 22 de outubro de 2007, referente a pedido de expedição de ato administrativo específico.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n° 166/2016, datado de 01 de abril de 2016, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial, da Secretaria Municipal de Educação, incluso nos autos e favorável à pretensão administrativa da servidora.

Considerando que a expedição do ato requerido não resulta em aumento de despesa na folha de pagamento da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

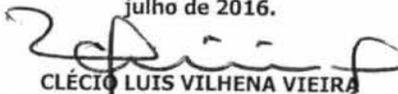
DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão da GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA percebida pela servidora ROSELY DE SOUZA VIDAL, ocupante do cargo público de provimento efetivo na categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe "A", nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, matrícula n° 1010469-1, no Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de setembro de 2006, a partir de quando a gratificação passou a integrar a remuneração mensal da requerente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de julho de 2016.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.214/2016-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o estabelecido no inciso XI, do art. 6º c/c inciso I, do art. 32, da Lei Complementar n° 065/2009-PMM e suas alterações.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 29.01.005/2012-SEMED/PMM, de 16 de outubro de 2013, referente a pedido de expedição de ato administrativo específico.

Considerando os termos do Despacho Jurídico n° 1052/2013, datado de 16 de outubro de 2013, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial da Secretaria Municipal de Educação, bem como Parecer colegiado da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, inclusos nos autos e favorável à pretensão administrativa da servidora.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDEER Gratificação de REGÊNCIA DE CLASSE, no percentual estabelecido pela Lei Complementar n° 065/2009-PMM e suas alterações, à servidora ALANE LIMA LEÃO, ocupante do cargo público de provimento efetivo na categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe "A", nível 3, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, matrícula n° 9994004-1, no Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2016.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.161/2016-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do Art. 222, da Lei Orgânica do Município e, considerando:

- o estabelecido no Art. 79, caput e parágrafo único, da Lei Complementar n° 014/2000-PMM e no Art. 67, da Lei Complementar n° 065/2009-PMM;

- o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 3301.2087/2015-SEMED/PMM, de 28 de dezembro de 2015, referente a pedido de expedição de ato administrativo específico;

- os termos do Parecer Jurídico nº 168/2016, datado de 04 de abril de 2016, expedido pela Assessoria Jurídica Setorial, da Secretaria Municipal de Educação, incluso nos autos e favorável à pretensão administrativa da servidora; e,

- que a expedição do ato requerido não resulta em aumento de despesa na folha de pagamento da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão do Adicional de NÍVEL SUPERIOR percebido pela servidora EDNA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo público de provimento efetivo na categoria funcional de Professor Classe "B", nível 22, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, matrícula nº 6200206-1, no Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2006, a partir de quando os autos comprovam que o adicional passou a integrar a remuneração mensal da requerente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de julho de 2016.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.253/2016 - PMM

**DECLARA TÍTULO
CANCELADO DE IMÓVEL
PARA FINS DE USO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II e com fulcro na alínea "a" do Art. 245 e 246 todos da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º FICA DECRETADO o cancelamento do Título de Domínio nº 6.448 do imóvel abaixo descrito:

Imóvel localizado na Quadra 54, Setor 08, Lote 160, situado nesta cidade na Rua São José, nº 179, Bairro Pacoval, Macapá/AP, expedido em 24.11.1999, conforme averbação do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá sob o nº 4106 às fls. 178/179 do livro nº 2-Q, medindo 15,00m de frente por 30,00m de fundo em nome de JAIME DA SILVA PEREZ, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Rua sem denominação, pelos fundos com os Lotes 100 e 322, pelo lado direito com o lote 175 e pelo lado esquerdo com o lote 145.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 22 de JULHO de 2016.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.266/2016 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 1.254/2016-PMM, datado de 22 de julho de 2016, que nomeou a servidora JAMILY LAU MENEZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de JULHO de 2016.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.267/2016 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 1º, da Lei Complementar nº 093/2012-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JAMILY LAU MENEZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Comissão Permanente de Licitação, Código CC-02, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de JULHO de 2016.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.271/2016 – MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 014/2000-PMM e suas alterações, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Administrativo nº 2016.04.19411P – MACAPAPREV.

DECRETA:

Art. 1º - Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora LIDIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos do Município de Macapá, na Categoria Funcional Especialista em Educação e Cultura – Orientação Educacional, classe B, nível 26, do nível de atividade Superior do Grupo Ocupacional de Magistério, inscrita sob a matrícula 6302394-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Autorizar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de JULHO de 2016.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.272/2016 – MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 014/2000-PMM e suas alterações, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Administrativo nº 2016.04.19413P – MACAPAPREV.

DECRETA:

Art. 1º-Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, o servidor UBIRATAM DA COSTA ANDRADE, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivos do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Administrador de Empresa, Classe "D", Nível "8", do Nível de Atividade Superior do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, inscrito sob a matrícula 9994271, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º- Autorizar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de JULHO de 2016.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 0388/2016 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014 e;

Considerando os termos do Ofício nº 0730/2016-GAB/SEMFI/PMM, datado de 28/07/2016, da Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI/PMM.

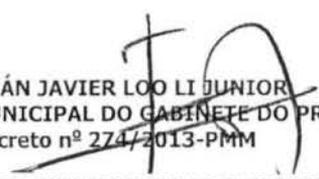
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Afastamento do Servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL – Secretário Municipal de Finanças – SEMFI/PMM, que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 29/07 a 02/08/2016, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de julho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de JULHO de 2016.



GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

PORTARIA Nº 0389/2016-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 274/2013-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014 e;

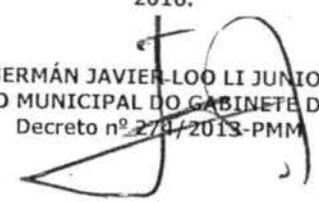
Considerando os termos do Ofício nº 0730/2016-GAB/SEMFI/PMM, datado de 28/07/2016, da Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Servidor LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO – Subsecretário Municipal de Finanças – SEMFI/PMM e Secretário interino da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Finanças – SEMFI/PMM, no período de 29/07 a 02/08/2016 em substituição ao titular que estará ausente de suas atividades funcionais para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de julho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de JULHO de 2016.



GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

ERRATA

à PORTARIA Nº 0276/2016-GABI/PMM, datada de 03 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º HOMOLOGAR a Designação do Servidor MAX SILVA GOES – Diretor de Benefício e Fiscalização da Macapá Previdência, que esteve respondendo, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, no período de 01/06 a 03/04/2016, em substituição ao titular que estava realizando visita técnica no Ministério da Previdência Social na cidade de Brasília/DF.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º HOMOLOGAR a Designação do Servidor MAX SILVA GOES – Diretor de Benefício e Fiscalização da Macapá Previdência, que esteve respondendo, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, no período de 01 a 03/06/2016, em substituição ao titular que estava realizando visita técnica no Ministério da Previdência Social na cidade de Brasília/DF.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de JULHO de 2016.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 274/2013-PMM

SEMUR

PORTARIA Nº 013/2016 – SEMUR/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através do Decreto nº 1488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o disposto no Decreto nº 1.228/2015 – PMM.

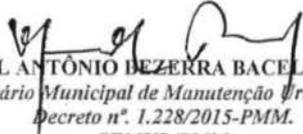
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER férias dos Servidores: JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA. Matrícula: 8001235-1, Auxiliar De Artífice, referente ao período aquisitivo de Agosto de 2016, para posterior data, por interesse da administração.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de 29 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística,
Em Macapá-AP, 29 de julho de 2016.


MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR SOUZA
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística
Decreto nº 1.228/2015-PMM.
SEMUR/PMM.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos 29 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 04/2016 – SEMUR/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através do Decreto nº 1.488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o disposto no Decreto nº 1.228/2015 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e comissionado Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016.

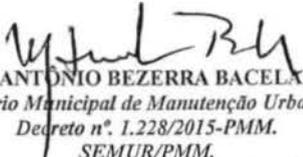
Servidor: Benedito Marques Picanço
Matrícula: 2000458
Categoria Funciona: Agente de Vigilância
Classe Nível: E-26
Período Aquisitivo: 2016

Servidor: Domingas Pereira da Silva
Matrícula: 8000530
Categoria Funciona: Aux. De Artífice
Classe Nível: D-21
Período Aquisitivo: 2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, 02 do Mês de agosto de 2016.


MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR SOUZA
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística
Decreto nº 1.228/2015-PMM.
SEMUR/PMM.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, ao segundo dia do mês de agosto de 2016.

SEMSA

PORTARIA Nº 153 /2016 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 1509/2016 do Departamento de Atenção Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucio

Mauro Lima de Oliveira- Enfermeiro, COREN 101011-8 para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, a partir de 01 de julho de 2016 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de agosto de 2016.


Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº178/2016 SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 536/2014 - PMM, datado 24 de Março de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da Servidora, abaixo qualificada, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, para uma CAPACITAÇÃO no SEMINÁRIO INTEGRALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE NA PROMOÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE, com o tema CLÍNICA DO POSSÍVEL, com objetivo de integrar os diversos seguimentos da atenção à saúde, na perspectiva do cuidado territorializado e em redes, para fomentar discussões interdisciplinares, fortalecer a integralidade do cuidado, a acessibilidade e as ações comunitárias, com intuito de melhorar o desempenho de suas atividades nesta Secretaria de Saúde, com consequente melhoria de resultados para o público em geral. Acontecerá nos dias 02 a 07 de setembro de 2016, na Universidade do Grande Rio-UNIGRANRIO.

SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA - Diretora do Departamento da Atenção Básica em Saúde, Código CC-02, Matrícula 11034829-3; Decreto nº. 0732/2015-PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Agosto 2016.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

CTMAC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 - CTMAC/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2016 - CTMAC

Partes: Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMAC, como contratante e a empresa: T.L.C. DIAS - ME CNPJ Nº 10.564.245/0002-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato nº 017/2013 em virtude das necessidades da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá, conforme justificativas das Diretorias de Transportes no memorando 048/2016-DITRANSP, Fiscalização de Trânsito no memorando de nº 023/2016-DFISTRAN e Departamento de Engenharia e Tráfego através do memorando nº 017/2016-DET.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do veículo modelo PICK-UP e de duas MOTOCICLETAS, que aumentará de 20,524%, do valor do contrato nº 017/2013, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

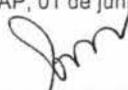
O presente Termo Aditivo tem amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no art. 57, II e art. 65, § 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em razão do ajuste para o acréscimo do quantitativo dos veículos locados para atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá CTMac, por força da necessidade devidamente justificada pelas Diretorias de Transportes, Trânsito, Fiscalização e Engenharia, o presente contrato passará a ter o valor anual de R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), e o valor a ser pago mensalmente a Contratada será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original inalteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Macapá-AP, 01 de junho de 2016.


CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS
Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac
Decreto nº 3.105/2013 - CTMac/PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 - CTMAC/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2016 - CTMAC

Partes: Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMAC, como contratante e a empresa: O.T. BELO - EPP CNPJ Nº 13.855.875/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 005/2015 firmado entre as partes em 03/07/2015 e com término de sua vigência em 03/07/2016, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 03/07/2017.

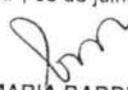
CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretora Presidente da Contratante, exarada no processo em epígrafe, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original inalteradas neste momento.

Macapá-AP, 03 de julho de 2016.


CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS
Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac
Decreto nº 3.105/2013 - CTMac/PMM

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9912320570/2013 – CTMAC/PM/MP/CORREIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2016 – CTMAC

Partes: COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
MACAPÁ - CTMac, inscrita no CNPJ (MF) N.º
15.144.495/0001-08, como contratante EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT,
empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o número
34.028.316/7624-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no contrato múltiplo nº 9912320570, o anexo VI, relativo à prestação dos serviços de Telegrama e Carta Via Internet, conforme cláusulas condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

CÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Fica alterado o subitem 2.2.2. do Anexo nº VI, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:

2.2.2. Captar, Transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via Internet, nos endereços indicados. Quando da entregado Telegrama deverá ser colhida a assinatura do receptor, bem como a anotação da data e hora da entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo passará a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 9912320570, e respectivo Anexo nº VI.

ASSINARAM PELA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ – CTMac: A SRA. CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS E PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ERDESON MENDES DE OLIVEIRA E HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR.

Macapá-AP, 18 de julho de 2016.

CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS
Diretora Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá – CTMac
Decreto nº 3.105/2013 – CTMac/PM/MP

CTMAC

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
4258/16	SONIA MARIA PINHEIRO	SUBSISTENTE
036/16	MANOEL DE JESUS MADUREIRA FERREIRA	SUBSISTENTE

Macapá, 29 de JULHO de 2016.

CRISTINA Mª BADDINI LUCAS
Diretora Presidente- CTMac
Decreto nº 3.105/2013-PM/MP

CTMAC

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
5477/16	IZAQUE FURTADO TRINDADE	SUBSISTENTE
5478/16	IZAQUE FURTADO TRINDADE	SUBSISTENTE

5735/16	MARIO LUIZ BARATA JUNIOR	SUBSISTENTE
5736/16	MARIO LUIZ BARATA JUNIOR	SUBSISTENTE

Macapá, 02 de AGOSTO de 2016.

CRISTINA Mª BADDINI LUCAS
Diretora Presidente- CTMac
Decreto nº 3.105/2013-PM/MP

SEMED

PORTARIA N.º 181/2016 – SEMED/PM/MP

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.215/2016-SEMED/PM/MP, de 25 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora, NELCICLEIDE VIANA DIAS CARIDADE, Matrícula nº 6107958, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe C, Nível 9, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PM/MP, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 13/03/2005 a 13/03/2010.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 01 de Julho de 2016.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PM/MP

PORTARIA N.º 182/2016 – SEMED/PM/MP

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.187/2016-SEMED/PM/MP, de 19 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora, MARLENE XAVIER DE LIMA, Matrícula nº 6101437, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 24, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PM/MP, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 25/02/2010 a 25/02/2015.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 01 de Julho de 2016.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PM/MP

PORTARIA N.º 183/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.212/2016-SEMED/PMM, de 24 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor, ALDENIAS DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 1010029, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 3, integrante do integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 02/05/2006 a 02/11/2013.

Art.2º O Servidor, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 04 de Julho de 2016.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PMM

PORTARIA N.º 184/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1290/2015-SEMED/PMM, de 29 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora, RAIMUNDA DO SOCORRO ROCHA DO COUTO, Matrícula nº 1011369, ocupante da Categoria Funcional de Professora, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 11/07/2008 a 11/07/2013.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 04 de Julho de 2016.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PMM

PORTARIA N.º 185/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0004/2016-SEMED/PMM, de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

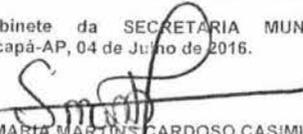
Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor, WILSON RONALDO DIAS MALCHER, Matrícula nº 6301126, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe D, Nível 24, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 19/04/1995 a 19/04/2000.

Art.2º O Servidor, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 04 de Junho de 2016.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PMM

PORTARIA N.º 186/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.211/2016-SEMED/PMM, de 24 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor, CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS, Matrícula nº 6302840, ocupante da Categoria Funcional de Pedagogo, Classe B, Nível 10, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 15/03/1999 a 15/03/2004.

Art.2º O Servidor, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 04 de Julho de 2016.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 021/2012 – SEMED/PMM, datado de 27 de janeiro de 2012

SERVIDOR: MARIA DA ASCENÇÃO MARCELINO TAVARES

Onde se lê:

Período correspondente ao quinquênio de 1994/1999.

LEIA-SE:

Período correspondente ao quinquênio de 1998/2003.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 13 de julho de 2016


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SUB-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0890/2016-PMM

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MÃOS QUE CURAM –
ACMC

CNPJ: 09.331.628/0001-44

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, em 01 de Agosto de 2016, a Licença de Instalação Nº 0029/2016 referente à Construção de um Auditório localizado na Rua Canal das Pedrinhas, nº 1064, bairro das Pedrinhas – Macapá/AP.



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.238/2016 – PMM

**INSTITUI A SEMANA DE
INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE
COMBATE AO *Aedes Aegypti* NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Macapá, a Semana de Intensificação das Ações de Combate ao *Aedes Aegypti*, que será compreendido entre os dias 01 a 07 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A Semana de Intensificação das ações de Combate ao *Aedes Aegypti*, será inserida no calendário oficial do município, cabendo ao executivo programar ações integradas, que envolvam os diferentes órgãos municipais e outros parceiros dos setores públicos e privados.

Art. 3º Durante esta semana deverão ser realizadas várias atividades inter setoriais, como educativas, mobilização social, serviço de retirada de resíduos sólidos de risco a proliferação do vetor, tratamento de criadouros, busca ativa, monitoramento da densidade do vetor por localidades no Município de Macapá, fiscalização e notificação de locais onde sejam identificados condutas potencializadoras da proliferação do vetor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 28 de Julho de 2016.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ